



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

PRONATEC Governador Valadares (33) 3272-5401

EDITAL Nº 150, DE 21 DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2011, Seção 2; torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado **destinado à seleção de candidatos para atuarem como APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS bolsista na ação Bolsa-Formação** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1. DOS ENCARGOS, ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO MÍNIMA E VAGAS

1.1. Serão oferecidas vagas para o encargo de Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas, conforme expresso no Quadro I.

Quadro I: Encargo Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas

Encargo	APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS
Descrição das atividades	a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas coordenadas pela Coordenação Adjunta do <i>campus</i> . b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores e dos supervisores, quando for o caso. c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC. d) Participar dos encontros de coordenação sempre que convocado. e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto. f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo. g) Realizar outras atividades de apoio organizadas pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do Pronatec.
Carga horária	Até 14 horas semanais se servidor do IFMG. Até 20 horas semanais se bolsista externo.
Remuneração	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação.
Habilitação mínima	Vide Anexo I.
Vagas	Vide Anexo I.

1.2. A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância dos gestores da Bolsa-Formação do IFMG e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

1.3. O desempenho das atividades relativas à Bolsa-Formação será definido pelas Coordenações Adjuntas do PRONATEC, conforme necessidade do encargo e oferta dos cursos, e poderá ocorrer em quaisquer turnos e dias da semana, incluindo sábados e domingos.

1.3.1. O local de trabalho do bolsista será o mesmo para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado, podendo haver necessidade de visitas periódicas ao *campus* gestor e ou outras unidades remotas coordenadas pela unidade gestora. A critério da Coordenação Adjunta, parte das atividades dos Apoios poderão ser desenvolvidas tanto no local de realização dos cursos quanto no *Campus* Gestor.

1.4. As atividades exercidas pelos bolsistas no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.5. Para os servidores do IFMG, as atribuições e a carga horária dedicada à Bolsa-Formação não poderão conflitar com suas atividades, não estarão incluídas em sua carga horária regular e não devem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento ao plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1.6. Conforme o § 5º, inciso V do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, é vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 desta resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 16 horas semanais a carga horária máxima do docente em atividades vinculadas à Bolsa- Formação.

1.7. A possível incidência e retenção de tributos sobre as bolsas ocorrerá conforme a legislação vigente.

1.8. A convocação dos bolsistas classificados ocorrerá conforme o interesse da administração e a efetiva formação das turmas ofertadas no Anexo I, e será realizada pelas Coordenações Geral e Adjuntas do PRONATEC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições: de **09/01/2017 a 16/01/2017**.

2.2. O candidato poderá candidatar-se a mais de uma vaga, obedecendo ao estabelecido no subitem 2.3 e candidatando-se a cada vaga individualmente, com ficha de inscrição, documentação e anexos correspondentes a cada candidatura.

2.3. As inscrições são gratuitas e serão realizadas presencialmente, no IFMG Campus Governador Valadares (Sede do Pronatec) – Av. Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - Governador Valadares/MG - CEP: 35057-760 | Telefone: (33) 3272-5401. Horário: de 13:00 às 17:00; ou na Unidade Remota, conforme endereços e horários expressos no Anexo I.

2.4. No momento da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso, na seguinte ordem:

a) Anexo IV – Barema acompanhado de Currículo e documentação comprobatória dos itens pontuados. Somente deverão ser entregues as comprovações destes itens, e não de todo o currículo.

b) Anexo II – Ficha de inscrição.

c) Anexo III – Declaração de disponibilidade (apenas para servidores do IFMG).

d) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF.

2.4.1. A documentação de identificação do candidato e comprobatória do currículo deverá ser autenticada **ou** deverão ser apresentados os originais para conferência no momento da entrega.

2.5. No momento da convocação, os bolsistas selecionados deverão entregar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

a) Anexo V – Termo de compromisso.

b) Anexo VI – Termo de ciência e responsabilidade.

c) Anexo VIII – Ficha Cadastral.

2.6. A ausência ou inexatidão de qualquer um dos documentos exigidos nos subitens 2.4 e 2.5 implicará na automática exclusão do candidato do processo seletivo.

2.7. Serão aceitas inscrições por procuração nas seguintes condições:

a) procuração original com poderes específicos para inscrição no processo seletivo.

b) apresentação de documento original de identificação do procurador e entrega de fotocópia legível.

2.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.9. Irregularidades em dados, declarações e documentos verificadas em qualquer etapa do processo implicarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo simplificado para bolsistas do PRONATEC será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações e se dará em etapa única, composta pela avaliação dos documentos expresso no subitem 2.4.

3.2. A avaliação será realizada por Comissões Examinadoras designadas pela Coordenação Geral ou pela Coordenação Adjunta do PRONATEC.

3.3. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente da pontuação obtida nos itens expressos no Anexo IV, separadamente por *campus*.

3.4. Será eliminado do processo de seleção de bolsistas do Pronatec, o candidato que obtiver pontuação **zero** na análise da documentação comprobatória.

3.5. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de experiência profissional na área da habilitação mínima exigida, devidamente comprovada, para o qual está se candidatando.
- b) maior titulação.
- c) maior idade.

3.5.1. Quando o registro na CTPS ou contrato temporário de trabalho não especificar as atividades desenvolvidas durante o tempo do contrato, caberá ao candidato apresentar declaração da empresa onde conste estas atividades sob o risco do tempo de trabalho não ser computado pela Comissão Examinadora como experiência profissional na área.

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1. O resultado da seleção será divulgado no Portal do IFMG www.ifmg.edu.br, **a partir do dia 26 de janeiro de 2017.**

4.2. Ou presencialmente no endereço: IFMG Campus Governador Valadares (Sede do Pronatec) – Av. Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - Governador Valadares/MG - CEP: 35057-760 | Telefone: (33) 3272-5401. Horário: de 13:00 às 17:00.

4.2.1. Os recursos poderão ser enviados através do endereço de e-mail: coordena.gv.pronatec@ifmg.edu.br, desde que sejam anexados no e-mail todos os documentos de interposição e as comprovações solicitadas. O assunto do e-mail deve ser denominado de "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL 150/2016". Os originais, depois de escaneados e enviados, deverão ser postados via sedex para o endereço acima. No corpo do e-mail de interposição, o candidato deverá informar o código de rastreamento do sedex. Se não cumprir todas as exigências o recurso interposto não será analisado.

4.3. O formulário para a interposição de recurso está disponível no anexo VII deste edital.

4.4. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.5. A convocação dos classificados se dará pelo e-mail informado na ficha de inscrição (Anexo II). O IFMG não se responsabiliza por problemas na comunicação causados por inexatidão nas informações expressas pelo candidato.

4.6. Será considerado desistente o candidato convocado que não manifestar interesse de ocupação da vaga no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da sua convocação, permitindo ao IFMG convocar o próximo colocado.

4.7. No ato da convocação não será exigida do candidato a comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possui tais competências, uma das exigências para ocupação da vaga, afetando assim seu desempenho no exercício da função, o mesmo poderá ser desligado do programa e ter a sua bolsa cancelada, a qualquer tempo, pela Coordenação do PRONATEC/IFMG.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data de homologação do resultado, prorrogável por igual período a critério da Coordenação Geral do PRONATEC.

5.2. Na possibilidade de surgirem vagas além das expressas no Anexo I, para o mesmo encargo, durante o período de validade deste edital, os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem expressa de classificação.

5.3. Na possibilidade de não existirem candidatos aprovados para determinada função ou cidade, a Coordenação Geral do PRONATEC poderá, a seu critério, oferecer a vaga para candidatos excedentes, obedecendo-se a seguinte ordem de preferência:

- a) candidatos aprovados para a mesma função, em outras cidades.
- b) candidatos aprovados para outras funções, na mesma cidade.
- c) candidatos aprovados para outras funções, em outras cidades.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Coordenação Geral do PRONATEC poderá, conforme necessidade e conveniência, suspender, dispensar e ou substituir bolsistas selecionados.

6.2. A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação como bolsista, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do PRONATEC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

6.3. Os casos omissos serão julgados pelas comissões examinadoras ou pela Coordenação Geral do PRONATEC.

Publique-se.

Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

ANEXO I – DADOS DOS CURSOS

MUNICÍPIO	LOCAL DE TRABALHO	ENCARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	ENDEREÇO / HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
Divisópolis	Divisópolis - MG	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	Cadastro de Reserva	Formação de nível médio e conhecimento básico de informática	CENTRO PÚBLICO DE PROMOÇÃO DO TRABALHO - PRAÇA MANFREDO FERREIRA DE SOUZA, 2210. CENTRO. DIVISÓPOLIS – MG. Horário: 08:00 as 11:00 ou 14:00 as 17:00
Frei Inocência	Frei Inocência - MG	Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	Cadastro de Reserva	Formação de nível médio e conhecimento básico de informática	IFMG GOVERNADOR VALADARES – AV MINAS GERAIS, 5.189 – OURO VERDE – GOVERNADOR VALADARES – MG. Horário: 13h as 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento: / /		Sexo: F () M ()	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
RG nº:		Órgão Expeditor:	
CPF:		PIS/PASEP/NIT:	
Endereço:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Fixo: ()		Telefone Celular: ()	
E-mail Pessoal:			

2. DADOS DA BOLSA	
Encargo: APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	
Unidade Gestora ou Unidade Remota de interesse:	
Edital:	Unidade Gestora: Governador Valadares

Declaro ter lido o Edital 150/2016 na íntegra e que tenho ciência das minhas responsabilidades quanto à legitimidade dos documentos anexados a este processo de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura legível (conforme consta na carteira de identidade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA	
Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de <u>Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas</u> no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC. Declaro, ainda, que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 150/2016 , ciente de que não poderei causar prejuízo à minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas no IFMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012. Declaro ter disponibilidade de ____ (_____) horas semanais no turno de oferta para a vaga a qual estou concorrendo neste Processo Seletivo.	
Local: _____	Data: ____ / ____ / ____
Nome completo: _____	
Assinatura do candidato: _____	
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO SETOR DE LOTAÇÃO	
Declaro estar ciente de que o(a) servidor(a) _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no setor _____, está pleiteando uma vaga como bolsista para exercer a função de <u>Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas</u> no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por ele(a) são compatíveis com sua programação de trabalho e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.	
Local: _____	Data: ____ / ____ / ____
Responsável/Chefe Imediato: _____	
Assinatura e carimbo: _____	
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.	
Local: _____	Data: ____ / ____ / ____
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: _____	
Assinatura e carimbo: _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

ANEXO IV – BAREMA DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:				
FUNÇÃO: Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas				
UNIDADE GESTORA: Governador Valadares				
Critérios		Valor	Pontuação Pretendida	Pontuação obtida
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA – limitado a 30 pontos (*)				
1	Doutorado reconhecido pela CAPES na área pretendida	30		
2	Mestrado reconhecido pela CAPES na área pretendida	25		
3	Especialização (<i>mínimo de 360 horas, conforme legislação</i>) na área pretendida	20		
4	Graduação na área pretendida	15		
5	Formação de nível técnico na área pretendida	10		
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PRONATEC– limitado a 70 pontos (**)				
6	Experiência profissional na direção/supervisão/coordenação na área da habilitação exigida, devidamente comprovada. (5 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 20 pontos)	20		
7	Experiência profissional em serviços administrativos, devidamente comprovados. (2 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)	10		
8	Experiência docente, devidamente comprovada. (1 ponto por ano inteiro de trabalho, limitado a 5 pontos)	05		
9	Cursos de formação inicial ou continuada (exclui-se a formação acadêmica) na área de Informática (1 ponto por cada 10 horas de capacitação, limitado a 20 pontos)	20		
10	Tempo de serviço no IFMG (como professor ou técnico-administrativo). (2 pontos por ano inteiro de trabalho, limitado a 10 pontos)	10		
11	Tempo de serviço no PRONATEC (como professor ou supervisor ou orientador ou apoio às atividades acadêmicas). (1 ponto por semestre inteiro de trabalho, limitado a 5 pontos)	05		
TOTAL				

(*) Grupo I: Será considerado apenas o título de maior valor e única vez.

(**) Grupo II: Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- a) registro na carteira profissional (atentar para subitem 3.5.1), com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos três últimos contracheques;
- b) contrato de trabalho (atentar para subitem 3.5.1); ou
- c) certidão de contagem de tempo (atentar para subitem 3.5.1); ou
- d) termo de posse.
- e) A comprovação de tempo de serviço no IFMG deverá ser comprovada pelo termo de posse.
- f) O tempo de experiências para profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 150/2016** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de **APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS** no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal e atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado(a).

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado(a), durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido(a) de participar de novos processos de seleção no âmbito do PRONATEC caso a minha saída configure abandono ou se dê por iniciativa do IFMG sob alegação de desrespeito ou descumprimento das normas e atividades estabelecidas.

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular exercida no IFMG, se servidor, ficando, nestes casos, impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e demais leis competentes.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado(a), na função de **APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS** no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, conforme Edital nº 150/2016 - Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas do PRONATEC, condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, **não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores**, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, firmo o presente instrumento.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo de seleção de bolsista no âmbito do Pronatec.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) para concorrer, no âmbito do Pronatec, à função de _____, no município de _____, Unidade Gestora _____, apresento recurso junto ao IFMG acerca do resultado do Edital nº ____/____, publicado em ____/____/____. A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que esta contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

(Não serão aceitos documentos que não foram entregues na inscrição)

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Via do candidato – Edital nº 150/2016

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa: **Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas**

Local da vaga pretendida:

Recebido em: ____/____/____ Por: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

ANEXO VIII – FICHA CADASTRAL

1 - DADOS PESSOAIS:			
Nome:			
Data de nascimento: / /	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
Nacionalidade:	Estado Civil:		
RG nº:	Órgão Expedidor:		
CPF:	PIS/PASEP/NIT:		
Endereço:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Nome do Banco:		Nº do Banco:	
Nº da Agência:		Nº da Conta Corrente:	
Telefone fixo: ()		Celular: ()	
E-mail Pessoal:			

2 - DADOS DA BOLSA:			
Encargo: <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Apoio <input type="checkbox"/> Supervisor <input type="checkbox"/> Orientador			
Edital:	Campus:	Cidade(s):	

3 - PREENCHIMENTO APENAS PARA PROFESSORES:				
Curso	Unid. Gestora	Cidade	Código Disciplina	Carga Horária Total

4 - BOLSISTA:	
<input type="checkbox"/> De acordo	Data: / /
Assinatura:	
É servidor efetivo do IFMG: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

5 - COORDENADOR ADJUNTO:	
<input type="checkbox"/> De acordo.	Data: / /
Assinatura:	Nome ou carimbo:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- É obrigatório o preenchimento de forma legível de **TODOS** os dados solicitados neste formulário, exceto apenas do item 3, que deve ser preenchido apenas por bolsistas professores. O Coordenador Adjunto deve preencher e assinar o item 5.
- Anexar, obrigatoriamente, cópias legíveis, frente e verso, de RG, CPF, Comprovante de PIS/PASEP/NIT, Comprovante de Residência e Cartão da Conta Bancária.
- Preencher e anexar os “Anexos” do Edital: Declaração de Disponibilidade (apenas Servidor Efetivo do IFMG), Termo de Compromisso e Termo de Ciência e Responsabilidade.